



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.821, de 05 / 06 / 02

Processo nº: 34.494

PROJETO DE LEI Nº 8.274

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua ROBERTO GASPARI" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

W. M. F. S.
Diretor
26/06/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 24.494
Obr

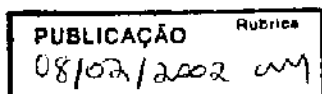
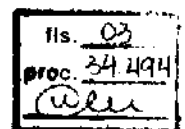
Matéria: PL nº 8.274	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 13/12/2001	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 14/03/2002	Designo o Vereador: <i>[assinatura]</i> Presidente 19/03/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 19/03/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Of. G.P.L. 048/2002 (fls. 10)
à Consultoria Jurídica
W. Manfredi
DIRETORA LEGISLATIVA
13/03/2002



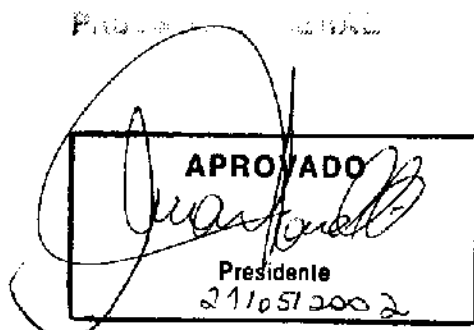
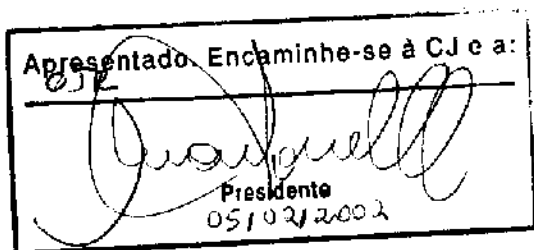
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 485/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034404 0701 12 2 1 00



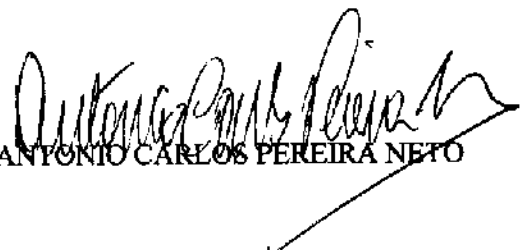
PROJETO DE LEI Nº. 8.274
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

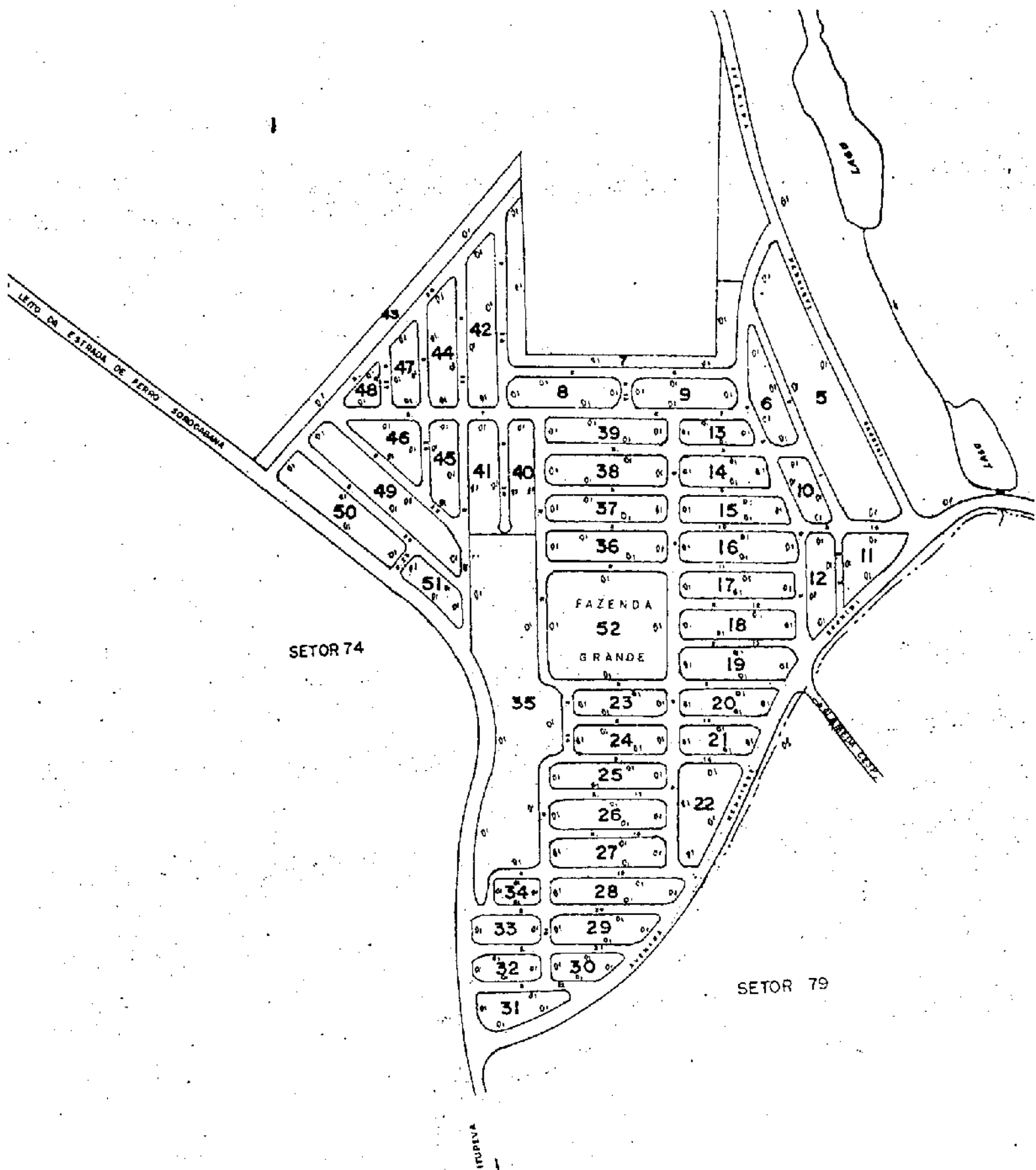
Denomina "**Rua ROBERTO GASPARI**" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua ROBERTO GASPARI**" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº. 8.274 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Roberto Gaspari, emprestando seu nome à Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ROBERTO GASPARI

Nascido em 16/04/1930

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Falecido em 02/02/1999

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Filiação JOÃO ANTONIO GASPARI e LUIZA SPALETA GASPARI

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Metalúrgico aposentado, era casado com a Sra. DIRCE
ZUIM GASPARI, ótimo pai deixou os filhos Wilson, Roberto, Fátima e Elaine. Filho de tradicional
família da Vila Progresso da Roseira, onde deixou muitos amigos e lembranças.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a Rua 05 do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de
Rua ROBERTO GASPARI

Representante da família

Nome: DIRCE

Endereço:

Fone 4607-1290

Informante

Nome:

Em 27 de novembro de 2001.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 932/01

PROJETO DE LEI Nº 8.274

PROCESSO Nº 34.494

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua **ROBERTO GASPARI**" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2001.

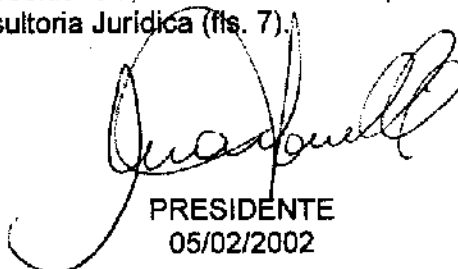
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.494

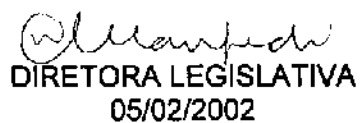
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).


PRESIDENTE
05/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.51
proc. 34.494

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 932/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de lei n.º 8.274, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua ROBERTO GASPARI" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.	
Nome	ANA TONELLI
Identidade	78.130.695
Em 05/02/02	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 10
proc. 34.494
Aur

OF. GP.L. n.º 048/2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

035018 002 02 11 2 2 23

PROTÓCOLO GERAL

Jundiá, 08 de março de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se
A Consultoria Jurídica
[Assinatura]
PRESIDENTE
11/3/02

Em atenção ao Ofício PR 02.02.51 – Proc. 34.494, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.266**

PROJETO DE LEI Nº 8.274

PROCESSO Nº 34.494

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua ROBERTO GASPARI**" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 932/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 048/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.494

PROJETO DE LEI Nº 8.274, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua ROBERTO GASPARI" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

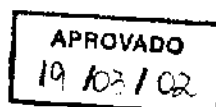
PARECER Nº 546

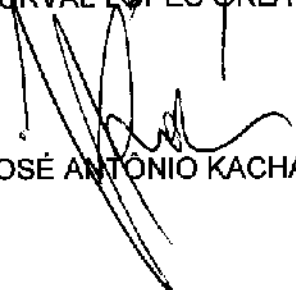
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua ROBERTO GASPARI" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 04.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.266, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.




DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Sala das Comissões, 19.03.2002.

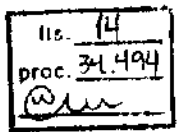

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05/02/189
proc. 34.494

Em 21 de maio de 2002.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.274, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

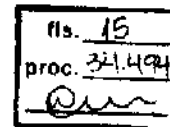
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.274

PROCESSO Nº. 34.494

OFÍCIO PR Nº. 05/02/189

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22 05 02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

14 06 02

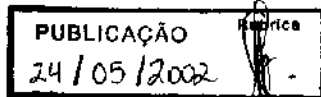
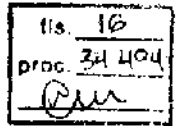
Alamfedi

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 34.494

G.P., 05.06.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.274

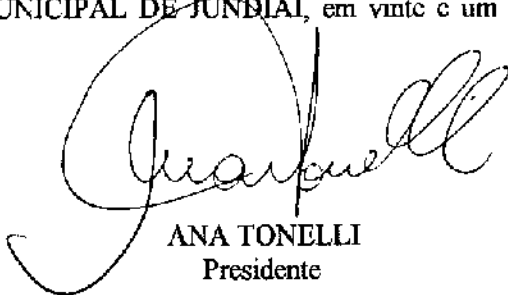
Denomina "**Rua ROBERTO GASPARI**" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de maio de 2002 o Plenário aprovou:

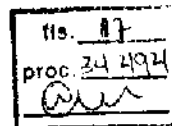
Art. 1º. É denominada "**Rua ROBERTO GASPARI**" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e dois (21/05/2002).



ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. n.º 235/2002

Processo n.º 14.290-5/02

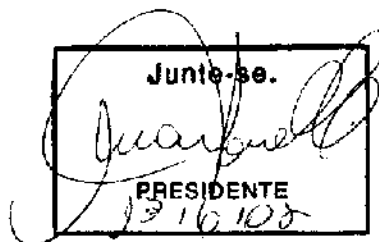
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

0356/6 JUN 02 13 E 4 14

PROJ. DE LEI Nº 14

Jundiá, 05 de junho de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.274, bem como cópia da Lei n.º 5.821, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N° 5.821, DE 05 DE JUNHO DE 2.002

Denomina "**Rua ROBERTO GASPARI**" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ROBERTO GASPARI**" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

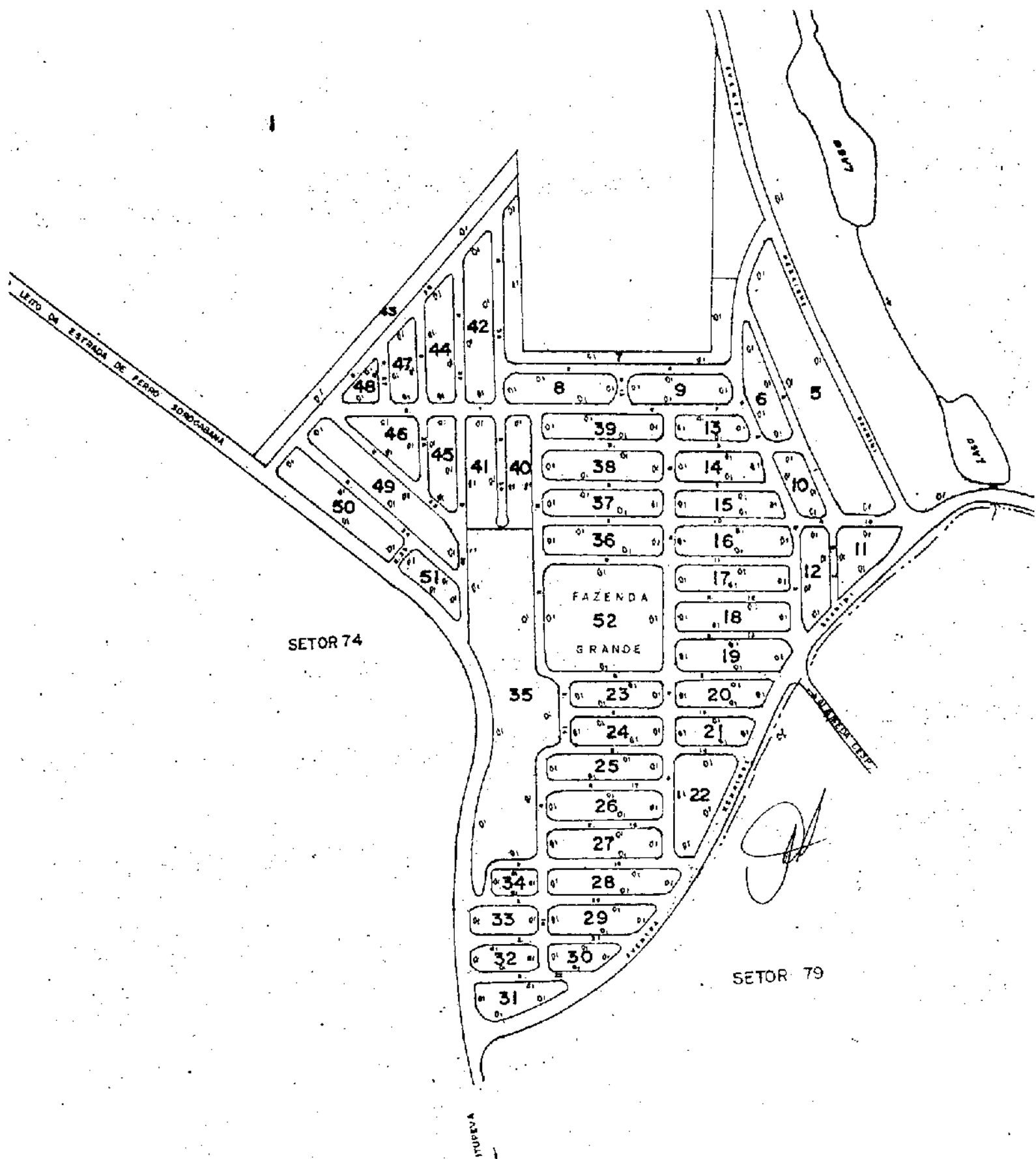

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dois.

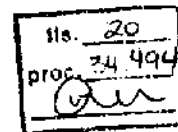

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
14/06/2002

LEI N° 5.821, DE 05 DE JUNHO DE 2.002

Denomina "**Rua ROBERTO GASPARI**" a Rua 5 do
Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2.002,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "**Rua ROBERTO GASPARI**" a Rua 5 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos